



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ATA DA SESSÃO PÚBLICA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DAS "PROPOSTAS DE PREÇOS" E OS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" DA ÚNICA EMPRESA LICITANTE PRESENTE, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-01.28.001/2020-DIVERSAS.

Às 08h:00m. (Horário Local) do dia onze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (11/02/2020), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, onde se reuniu em sessão pública a Equipe de Pregão desta Municipalidade, designada através da portaria nº. 002/2020, datado de 02 de Janeiro de 2020 e composta pelos servidores: ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO-(Pregoeiro Oficial), JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE-(Equipe de Apoio) e MARIA DE FÁTIMA MELO-(Equipe de Apoio), incumbida de dá instrução ao processo administrativo de licitação em comento, onde, compareceu na presente sessão pública o seguinte licitante: o senhor **ANTÔNIO DE FIGUEIREDO BRITO**, portador da cédula de identidade nº. 2007227221-4, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa **ANTÔNIO DE FIGUEIREDO BRITO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.476.179/0001-01, cuja finalidade é apresentar propostas de preços para concorrer no processo administrativo de licitação acima numerado, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIAS ADMINISTRATIVA DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL.** Aberta a sessão pública no horário oficial pré-estabelecido no instrumento convocatório para início do credenciamento do representante legal da única empresa licitante presente, o Pregoeiro comunicou que concederá o tempo de 15 (quinze) minutos de tolerância para chegada de possíveis interessados em participarem e/ou acompanharem a instrução do presente processo administrativo de licitação, conforme disposto na cláusula 2 - (DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO), parágrafo quinto do Edital, onde, ultrapassado o tempo de tolerância, fica vedado à participação de novos concorrentes e à inclusão de documento ou informação que deveria constar no credenciamento, cabendo aos retardatários a faculdade de acompanhar todo o transcorrer do certame, uma vez que se trata de uma sessão pública. Feitas as considerações iniciais, foi iniciado o credenciamento, onde, após a análise das documentações de credenciamento apresentadas foi declarado pelo Pregoeiro que o representante legal presente e acima qualificado está devidamente **CREDENCIADO**, haja vista que está apto a praticar todos os atos inerentes ao processo administrativo de licitação, uma vez que goza de capacidade jurídica plena, podendo assim titularizar direitos e contrair obrigações em nome da empresa licitante. Finalizado o credenciamento, foram colhidas as assinaturas do Pregoeiro, sua equipe de apoio e do representante legal credenciado em documento próprio de credenciamento. Deu-se, então, início ao recebimento do envelope indicado sob o nº. 01, contendo as "**Propostas de Preços**" da única empresa proponente. Após o recebimento do envelope de propostas de preços, o Pregoeiro iniciou, imediatamente, a abertura do invólucro, sendo que, antes da efetiva abertura, o Pregoeiro constatou a inviolabilidade do envelope junto ao representante legal presente, cujo conteúdo será analisado, rubricado e declarado o resultado do julgamento





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



das propostas de preços, com posterior franquia de vistas das propostas ao representante legal para que analise, rubriche e, se for o caso, faça alguma observação, onde, após constatar a conformidade das propostas com os requisitos e exigências do Edital, o Pregoeiro declarou que as propostas de preços da única empresa proponente está devidamente **CLASSIFICADA**, uma vez que a empresa proponente cumpriu todos os requisitos e exigências do Edital. Foi dado início então, a classificação das propostas para participação na fase de lances verbais de preços, onde, o Pregoeiro classificará a proponente autora da proposta de menor preço por item e, aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até o limite máximo de 10% (dez por cento), relativamente ao valor da proposta de menor preço de cada item, conforme disposto no inciso VIII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, no entanto, quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três), para que as proponentes participem da fase de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas iniciais, conforme disposto no inciso IX do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, no entanto, o Pregoeiro não terá a necessidade de fazer juízo de admissibilidade das propostas de preços para entrarem na fase de lances verbais, haja vista que só obtivemos o comparecimento de apenas uma empresa proponente para o certame, de modo que, as propostas de preços serão ordenadas e julgadas pelo critério objetivo de **Menor Preço Por Item**, conforme Edital, seguindo os seguintes resultados:

VERIFICAR A PROPOSTA INICIAL E AS EVOLUÇÕES DOS LANCES E NEGOCIAÇÕES, CONFORME MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS DE PREÇOS E NEGOCIAÇÕES A BAIXO:

ITEM 1.0

Classificação da(s) Proposta(s) de 1 (s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Item 1.0	Art. 4º, Inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Item 1.0
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
Única Classificada	ANTÔNIO FIGUEIREDO BRITO. DE	R\$ 168.000,00	Única Proposta	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 150.000,00

Valor Negociado do Item 1.0 por extenso:
(cento e cinquenta mil reais).

OBS.: Proponente Vencedor do Item 1.0: a empresa **ANTÔNIO DE FIGUEIREDO BRITO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.476.179/0001-01, onde, de imediato, foi solicitado do representante legal da empresa proponente vencedora o





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



envelope indicado sob o n.º. 02, contendo a "Documentação de Habilitação". Constatada a inviolabilidade do envelope por todos os representantes legais presentes, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será analisado, rubricado e proclamado o resultado do julgamento da documentação de habilitação, com posterior franquia de vistas dos documentos aos representantes legais presentes para que analisem, rubrique e, se for o caso, faça alguma observação. Após averiguar a conformidade das Documentações de Habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital, foi constatada pelo Pregoeiro que a empresa atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito aos aspectos formais, a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais documentos necessários para habilitação, sendo declarado pelo Pregoeiro que a empresa proponente arrematante do Item 1.0 esta devidamente **HABILITADA**.

ITEM 2.0

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Item 2.0	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Item 2.0
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
2ª Classificada	ANTÔNIO FIGUEIREDO BRITO. DE	R\$ 60.600,00	Única Proposta	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 54.000,00

Valor Negociado do Item 2.0 por extenso:

(cinquenta e quatro mil reais).

OBS.: Proponente Vencedor do Item 2.0: a empresa **ANTÔNIO DE FIGUEIREDO BRITO**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 10.476.179/0001-01.

ITEM 3.0

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Item 3.0	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Item 3.0
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



Única Classificada	ANTÔNIO FIGUEIREDO BRITO.	DE	R\$ 36.000,00	Única Proposta	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 30.000,00
--------------------	---------------------------	----	---------------	----------------	-------	-------	-------	-------	-------	---------------

Valor Negociado do Item 3.0 por extenso:

(trinta mil reais).

OBS.: Proponente Vencedor do Item 3.0: a empresa **ANTÔNIO DE FIGUEIREDO BRITO**, inscrita no **CNPJ** sob o n°. 10.476.179/0001-01.

ITEM 4.0

[Handwritten mark]

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Item 4.0	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Item 4.0
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
Única Classificada	ANTÔNIO FIGUEIREDO BRITO.	DE	R\$ 63.000,00	Única Proposta	-----	-----	-----	-----	R\$ 60.000,00

Valor Negociado do Item 4.0 por extenso:

(sessenta mil reais).

OBS.: Proponente Vencedor do Item 4.0: a empresa **ANTÔNIO DE FIGUEIREDO BRITO**, inscrita no **CNPJ** sob o n°. 10.476.179/0001-01.

ITEM 5.0

[Handwritten signature]

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Item 5.0	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Item 5.0
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						

[Handwritten signature]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



Única Classificada	ANTÔNIO FIGUEIREDO BRITO.	DE	R\$ 66.000,00	Única Proposta	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 63.600,00
--------------------	---------------------------	----	------------------	----------------	-------	-------	-------	-------	-------	------------------

Valor Negociado do Item 5.0 por extenso:

(sessenta e três mil e seiscentos reais).

OBS.: Proponente Vencedor do Item 5.0: a empresa **ANTÔNIO DE FIGUEIREDO BRITO**, inscrita no **CNPJ** sob o n°. **10.476.179/0001-01**.

ITEM 6.0

X
2

Clas. da(s) Proposta(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Item 6.0	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Item 6.0
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
Única Classificada	ANTÔNIO FIGUEIREDO BRITO.	DE	R\$ 77.700,00	Única Proposta	-----	-----	-----	-----	R\$ 75.600,00

Valor Negociado do Item 6.0 por extenso:

(setenta e cinco mil e seiscentos reais).

OBS.: Proponente Vencedor do Item 6.0: a empresa **ANTÔNIO DE FIGUEIREDO BRITO**, inscrita no **CNPJ** sob o n°. **10.476.179/0001-01**.

Ao final da sessão pública, proclamados os resultados acima, e a fim de cumprir as formalidades legais, foi concedida a palavra ao representante legal devidamente credenciado, onde não houve registros de quaisquer inconformidades e/ou impugnações em relação aos resultados que foram declarados pelo Pregoeiro, tanta na fase de abertura das propostas de preços, com posteriores negociações e lances verbais de preços, quanto da abertura das documentações de habilitação da empresa proponente vencedora, declarando ainda o senhor **ANTÔNIO DE FIGUEIREDO BRITO**, portador da cédula de identidade n°. **2007227221-4**, expedida pela **SSP/CE**, representante legal (Titular) da empresa **ANTÔNIO DE FIGUEIREDO BRITO**, inscrita no **CNPJ** sob o n°. **10.476.179/0001-01**, que renuncia ao direito de interposição de recurso administrativo previsto no art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, uma vez que está de acordo e ratifica todas as deliberações do Pregoeiro e os respectivos


X
2



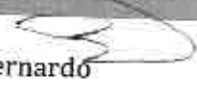


Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



resultados declarados. Logo em seguida, tendo em vista os resultados acima, os autos do presente processo administrativo de licitação será encaminhado à autoridade competente para apreciação e análise para fins de Homologação do processo. Nada mais havendo a tratar, Eu, JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE, integrante da equipe de apoio, secretariei a presente sessão pública e lavrei os termos da presente ata circunstanciada, que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão, será assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo representante legal presente, onde foi disponibilizada para todos os presentes uma cópia na íntegra da presente ata circunstanciada. Deu-se por encerrada, a presente sessão pública, às 11h:41m. (horário local).

EMPRESA(S) LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)
<ul style="list-style-type: none"> ANTÔNIO DE FIGUEIREDO BRITO. <p>CNPJ sob o nº. 10.476.179/0001-01.</p>	 <p>Antônio de Figueiredo Brito Titular RG: 2007227221-4, expedido pela SSP/CE</p>

EQUIPE DE PREGÃO DA PMBS - (PORTARIA Nº. 002/2020).

NOME	ASSINATURA	CARGO
<ul style="list-style-type: none"> Ériton George Sales Bernardo 		Pregoeiro Oficial
<ul style="list-style-type: none"> José Wellington Cruz Andrade 		Equipe de Apoio
<ul style="list-style-type: none"> Maria de Fátima Melo 		Equipe de Apoio